

02 ABR. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 153/2024

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DE ITENS  
DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº  
095/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 11, 12 e 13 da Lei nº 4325/2019.

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Decreto nº 715/2011, que regulamenta os artigos 11 a 13 da Lei nº 2.989/2009, instituindo critérios para a concessão da Progressão por Desempenho ao servidor público estável.

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 5598/2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam rerratificados os itens abaixo descritos, referentes ao anexo I do Decreto Municipal nº 094/2024 que dispõe sobre resultado de avaliação de progressão por desempenho dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação do município de Guarapari em cumprimento ao art. 7º e 8º do Decreto nº 715/2011.

Onde se lê:

Item	Secretaria	Matrícula	Nome	Nível Atual Lei 4325/2019	Período Avaliado	Nível Adquirido
129	SEMED	2232820	Giltemberg Santos de Assunção	A	23/09/2018 a 22/09/2021	B
293	SEMED	2231280	Roberlan Oliveira da Silva	A	01/12/2017 a 30/11/2020	B

Leia-se:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Item	Secretaria	Matrícula	Nome	Nível Atual Lei 4325/2019	Período Avaliado	Nível Adquirido
129	SEMED	2232820	Giltemberg Santos de Assunção	B	23/09/2018 a 22/09/2021	C
293	SEMED	2231280	Roberlan Oliveira da Silva	B	01/12/2017 a 30/11/2020	C

**Art. 3º** - Ficam inalterados os demais dispositivos e anexo do Decreto Municipal nº 094/2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Guarapari/ES, 18 de março de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal